

Eletrônico



Estratégia
CONCURSOS

Aula

Curso Estratégico de Direito Processual Penal w DETRAM-DF (Agente de Trânsito) - 2019

Professor: Gilberto Breder

INQUÉRITO POLICIAL, AÇÃO PENAL, JURISDIÇÃO e Competência.

APRESENTAÇÃO.....	1
INTRODUÇÃO.....	2
ANÁLISE ESTATÍSTICA.....	3
ANÁLISE DE QUESTÕES	3
ORIENTAÇÕES DE ESTUDO-CHECKLIST	12
PONTOS A DESTACAR.....	15
QUESTIONÁRIO DE REVISÃO	18
ANEXO I- LISTA DE QUESTÕES.....	26

APRESENTAÇÃO

Olá pessoal, tudo certo!?

Meu nome é **Gilberto Breder**, sou analista da matéria de **Direito Processual Penal** do **Passo Estratégico**.

Antes de adentrarmos em nossa análise gostaria de apresentar um pouco da minha vida.

Atualmente sou **Técnico judiciário/área administrativa** do Tribunal regional federal da 2ª região, e tenho contato com a matéria de processo penal em meu dia a dia, aguardo nomeação para o cargo de **Analista Judiciário/Área Judiciária** (5º lugar), no mesmo órgão, além de já ter sido aprovado em diversos outros concursos.

Sou Graduado em Direito e Pós-Graduando em Direito Penal e Processual Penal.

Estou muito feliz por participar do método **PASSO ESTRATÉGICO**, e será uma imensa honra poder contribuir para sua tão sonhada aprovação no concurso para o cargo de **Agente de trânsito** do **DETRAN-DF**.

Nosso concurso, provavelmente, terá como banca organizadora o **CESPE/CESBRASPE**.



É sabido que o **CESPE/ CEBRASPE** é uma banca que costuma cobrar em suas provas questões com alto grau interpretativo, além de entendimentos jurisprudenciais e até mesmo doutrinários, então é importante que o candidato se atente para essas peculiaridades. Além de ser de essencial que o candidato faça muitas questões de provas, de concursos anteriores, para se habituar ao modo que a banca cobra os assuntos. Entenda uma coisa, em um concurso público a banca está ali para te testar, desafiar seus conhecimentos, e em um desafio o mais inteligente é conhecer seu inimigo (banca), e não há outra maneira de fazer isso que não seja fazendo questões de concursos anteriores.

O cronograma do **PASSO ESTRATÉGICO** para a disciplina de Direito processual penal será da seguinte forma:

Relatório	Assunto	Data
00	Inquérito Policial; Ação penal; Jurisdição e competência.	Disponível
01	Prova (artigos 158 a 184 do CPP); Prisão em Flagrante.	12/0/2019
02	processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos; Lei nº 9.099/1995.	17/03/2019
03	SIMULADO	25/03/2019

INTRODUÇÃO

No presente relatório abordaremos o seguinte assunto:

- **Inquérito policial;**
- **Ação penal;**
- **Jurisdição e competência.**

A cada assunto abordado ao longo de nossos relatórios faremos uma estatística das questões cobradas, por cada tópico, previsto no edital, em concursos anteriores, além de orientar o estudo e demonstrar os pontos mais importantes de cada assunto, para que o aluno possa priorizar os assuntos mais cobrados e por consequência mais importantes. Tenha certeza que isso vai proporcionar um salto em seus estudos.



Com base na análise estatística a seguir concluímos que os assuntos deste relatório têm uma importância **Muito alta**, **Muito alta** e **Alta**, respectivamente.

ANÁLISE ESTATÍSTICA

Para sabermos o grau de cobrança dos assuntos abordados neste relatório, em provas do **CESPE**, foram analisadas todas as assertivas (nas questões que possuíam o estilo de alternativas, todas as letras foram contadas como assertivas) dos concursos aplicados entre os anos de **2015 a 2018**, pela banca para os cargos que cobravam nível superior em qualquer área, como no nosso concurso.

Com base nesta análise tivemos o seguinte resultado:

Assunto	% aproximada de incidência em provas.
Inquérito policial	22,5%
Ação penal	16%
Jurisdição e Competência	8%

Podemos ver que todos os assuntos deste relatório têm uma incidência altíssima de cobrança em provas do **CESPE**, e por este fato, todos eles devem ser priorizados nas revisões do aluno.

Para auferirmos a importância dos assuntos, adotaremos a seguinte classificação:

Percentual de cobrança	Importância do assunto
Até 3%	Baixa
De 4% a 5%	Média
De 6% a 9%	Alta
10% ou mais	Muito alta

ANÁLISE DE QUESTÕES



como a mesma cobra o assunto objeto de nossa análise, para nos habituarmos com os métodos da mesma e facilitar o estudo do tema.

Inquérito policial

(CESPE/2014/DPF/AGENTE DE POLICIA FEDERAL)

Com relação a crimes contra a pessoa, contra o patrimônio e contra a administração pública, julgue o item que se segue.

Logo que tiver conhecimento da prática de infração penal, a autoridade policial deverá determinar, se for caso, a realização das perícias que se mostrarem necessárias e proceder a acareações.

GABARITO: CERTO

A assertiva está correta, e apenas cobra o conhecimento da lei, mais especificamente o art. 6, VI e VII, do CPP:

Art. 6º Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá:

VI - proceder a reconhecimento de pessoas e coisas e a acareações;

VII - determinar, se for caso, que se proceda a exame de corpo de delito e a quaisquer outras perícias;

(CESPE/2014/CAMDEP/ANALISTA LEGISLATIVO)

No que diz respeito ao sistema penitenciário e à legislação penal e processual penal aplicada à segurança pública, julgue o item seguinte.

Em investigação demandada à autoridade policial para apurar crime de ação pública, se houver indeferimento de abertura de inquérito, o recurso deverá ser destinado ao chefe de polícia.

GABARITO: CERTO

A assertiva está correta e é mais uma que para resolve-la temos que apenas ter o conhecimento da lei. Realmente do despacho que indefere a abertura de inquérito policial cabe recurso ao chefe de polícia, nos termos do § 2º do art. 5 do CPP:

Art. 5. (...)

§ 2o Do despacho que indeferir o requerimento de abertura de inquérito caberá recurso para o chefe de Polícia.

(CESPE/2014/CBM-CE/PRIMIERO-TENENTE)

No que se refere a princípios do direito processual penal, garantias do réu e inquérito policial, julgue o item a seguir.

Cabe ao delegado de polícia dirigir a investigação e, se for o caso, arquivar o inquérito policial.

GABARITO: ERRADO

A assertiva está errada, o delegado de polícia nunca pode mandar arquivar os autos do inquérito, nos termos do art. 17 do CPP:

Art. 17. A autoridade policial não poderá mandar arquivar autos de inquérito.



Há que se ter atenção a este tema específico, apesar de simples, é recorrente sua cobrança em concursos.

(CESPE/2016/PC-PE/AGENTE DE POLICIA)

Um policial encontrou, no interior de um prédio abandonado, um cadáver que apresentava sinais aparentes de violência, com afundamento do crânio, o que indicava provável ação de instrumento contundente.

Nesse caso, cabe à autoridade policial,

- a) providenciar a imediata remoção do cadáver e o seu encaminhamento ao necrotério e aguardar o eventual reconhecimento por parentes.
- b) comunicar o fato à autoridade judiciária se o local estiver fora da circunscrição da delegacia onde esteja lotado, devendo-se manter afastado e não podendo impedir o fluxo de pessoas.
- c) promover a realização de perícia somente depois de autorizado pelo Ministério Público ou pelo juiz de direito.
- d) comunicar o fato imediatamente ao Ministério Público, que determinará as providências a serem adotadas.
- e) providenciar para que não se alterem o estado e o local até a chegada dos peritos criminais e ordenar a realização das perícias necessárias à identificação do cadáver e à determinação da causa da morte.

GABARITO: Letra “e”

A alternativa correta é a letra “e”, nos termos do art. 6, I e VII do CPP:

Art. 6º Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá:

I - dirigir-se ao local, providenciando para que não se alterem o estado e conservação das coisas, até a chegada dos peritos criminais;

VII - determinar, se for caso, que se proceda a exame de corpo de delito e a quaisquer outras perícias;

Podemos ver que é mais uma questão que cobra apenas o conhecimento da lei.

(CESPE/2016/PC-PE/AGENTE DE POLICIA)

Considerando os dispositivos legais referentes ao inquérito policial, assinale a opção correta.

- a) Não cabe recurso administrativo aos escalões superiores do órgão policial contra decisão de delegado que nega a abertura de inquérito policial, mas o interessado pode recorrer ao Ministério Público.
- b) Representantes de órgãos e entidades da administração pública direta ou indireta não podem promover investigação de crime: deverão ser auxiliados pela autoridade policial quando constatarem ilícito penal no exercício de suas funções.

- c) Estando o indiciado preso, o inquérito policial deverá ser concluído, impreterivelmente, em dez dias, independentemente da complexidade da investigação e das evidências colhidas.
- d) O delegado determinará o arquivamento do inquérito policial quando não houver colhido elementos de prova suficientes para imputar a alguém a autoria do delito.
- e) Tratando-se de crimes de ação penal pública, o inquérito policial será iniciado de ofício pelo delegado, por requisição do Ministério Público ou por requerimento do ofendido ou de quem o represente.

GABARITO: Letra "e"

A alternativa correta é a letra "e", nos termos do art. 5 do CPP:

Art. 5º Nos crimes de ação pública o inquérito policial será iniciado:

I - de ofício;

II - mediante requisição da autoridade judiciária ou do Ministério Público, ou a requerimento do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

A alternativa "a" está errada, do indeferimento do inquérito policial cabe recurso ao chefe de polícia e não ao órgão do Ministério público, nos termos do art. 5, § 2º, do CPP:

Art. 5. (...)

§ 2º Do despacho que indeferir o requerimento de abertura de inquérito caberá recurso para o chefe de Polícia.

A alternativa "b" também está errada, as autoridades administrativas podem sim promover investigação criminal, desde que isso esteja dentre suas atribuições previstas em lei, este permissivo está inserido no parágrafo único do art. 4 do CPP:

Art. 4º A polícia judiciária será exercida pelas autoridades policiais no território de suas respectivas circunscrições e terá por fim a apuração das infrações penais e da sua autoria.

Parágrafo único. A competência definida neste artigo não excluirá a de autoridades administrativas, a quem por lei seja cometida a mesma função.

A alternativa "c" está errada e merece certa atenção, pois, apesar de no CPP estar previsto que o inquérito policial deverá ser concluído no prazo de 10 dias quando o indiciado estiver preso, devemos perceber que a questão não está adstrita ao Código, e em leis especiais há outros prazos para conclusão do inquérito no caso de indiciado preso, como na lei 11343/2006 (Lei de drogas), em que o prazo para a conclusão do inquérito neste caso será de 30 (trinta) dias, podendo ainda ser duplicado:

Art. 51. O inquérito policial será concluído no prazo de 30 (trinta) dias, se o indiciado estiver preso, e de 90 (noventa) dias, quando solto.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere este artigo podem ser duplicados pelo juiz, ouvido o Ministério Público, mediante pedido justificado da autoridade de polícia judiciária.

A alternativa "d" também está errada, o delegado de policial não pode mandar arquivar os autos do inquérito policial, nos termos do art. 17 do CPP:

Art. 17. A autoridade policial não poderá mandar arquivar autos de inquérito.

(CESPE/2016/PC-PE/ESCRIVÃO DE POLICIA)

O inquérito policial

- a) não pode ser iniciado se a representação não tiver sido oferecida e a ação penal dela depender.

- b) é válido somente se, em seu curso, tiver sido assegurado o contraditório ao indiciado.
- c) será instaurado de ofício pelo juiz se tratar-se de crime de ação penal pública incondicionada.
- d) será requisitado pelo ofendido ou pelo Ministério Público se tratar-se de crime de ação penal privada.
- e) é peça prévia e indispensável para a instauração de ação penal pública incondicionada.

GABARITO: Letra "a"

A alternativa "a" é a correta, nos termos do art. 5, § 4º, do CPP:

Art. 5. (...)

§ 4º O inquérito, nos crimes em que a ação pública depender de representação, não poderá sem ela ser iniciado.

A alternativa "b" está errada, o inquérito policial tem característica inquisitiva, nele há colheita de informações para uma possível ação penal, portanto, não há consagração do contraditório e da ampla defesa no mesmo, esse é o entendimento doutrinário e jurisprudencial.

A alternativa "c" também está errada, a instauração de inquérito policial é ato privativo do delegado de polícia, o que a autoridade judiciária poderá fazer é requisitar a abertura do inquérito, nos termos do art. 5, II, do CPP:

Art. 5º Nos crimes de ação pública o inquérito policial será iniciado:

II - mediante requisição da autoridade judiciária ou do Ministério Público, ou a requerimento do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

A alternativa "d" também está errada, somente o ofendido poderá requerer a abertura do inquérito policial nos crimes de ação penal privada, nos termos do art. 5, § 5º, do CPP:

Art. 5. (...)

§ 5º Nos crimes de ação privada, a autoridade policial somente poderá proceder a inquérito a requerimento de quem tenha qualidade para intentá-la.

A alternativa "e" está errada, o inquérito policial não é indispensável à ação penal, ele só a acompanhará quando servir de base a denúncia ou queixa, se o querelante ou o MP tiverem documentos que comprovem a existência do crime e indícios de autoria, poderão promover ação penal sem o inquérito, nos termos do art. 12 do CPP:

Art. 12. O inquérito policial acompanhará a denúncia ou queixa, sempre que servir de base a uma ou outra.

Ação penal

(CESPE/2016/DPU/ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO)

João, aproveitando-se de distração de Marcos, juiz de direito, subtraiu para si uma sacola de roupas usadas a ele pertencentes. Marcos pretendia doá-las a instituição de caridade. João foi perseguido e preso em flagrante delito por policiais que presenciaram o ato. Instaurado e concluído o inquérito policial, o Ministério Público não ofereceu denúncia nem praticou qualquer ato no prazo legal.

Considerando a situação hipotética descrita, julgue o item a seguir.

Em razão da omissão do Ministério Público, a vítima poderá oferecer ação privada subsidiária da pública.

GABARITO: CERTO

A assertiva está correta, a questão cobra o conhecimento da letra da lei, mais especificamente do art. 29 do CPP:

Art. 29. Será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal, cabendo ao Ministério Público aditar a queixa, repudiá-la e oferecer denúncia substitutiva, intervir em todos os termos do processo, fornecer elementos de prova, interpor recurso e, a todo tempo, no caso de negligência do querelante, retomar a ação como parte principal.

(CESPE/2016/PC-PE/AGENTE DE POLICIA)

Considerando os dispositivos legais a respeito da ação penal, assinale a opção correta.

- a) Havendo vários ofensores querelados, qualquer um deles poderá pedir perdão ao querelante. Nesse caso, sendo o perdão extensível a todos os querelados, extingue-se a punibilidade, independentemente da aceitação do querelante.
- b) Em face do princípio da obrigatoriedade da ação penal, o Ministério Público não poderá pedir o arquivamento do inquérito policial: deverá sempre requisitar novas diligências à autoridade policial.
- c) Tratando-se de crime de ação privada, a titularidade da acusação é da própria vítima ofendida; sendo vários os ofensores, caberá à vítima escolher contra quem proporá a queixa.
- d) A própria vítima poderá assumir a titularidade da ação pública incondicionada, se o Ministério Público ficar inerte dentro dos prazos prescritos na lei processual.
- e) Em se tratando de ação penal privada subsidiária, se houver inércia do Ministério Público e a vítima, tendo assumido a titularidade da ação, deixar de praticar ato que lhe competia para dar prosseguimento ao processo, incorrerá em preempção, o que enseja a extinção do processo.

GABARITO: Letra "d"

A assertiva está correta e a letra "d" e trata da ação penal privada subsidiária da pública, nos termos do art. 29 do CPP:

Art. 29. Será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal, cabendo ao Ministério Público aditar a queixa, repudiá-la e oferecer denúncia substitutiva, intervir em todos os termos do processo, fornecer elementos de prova, interpor recurso e, a todo tempo, no caso de negligência do querelante, retomar a ação como parte principal.

A letra "a" está errada, o perdão é um ato bilateral, ou seja, para que surta efeitos necessita da aceitação do querelado, nos termos do art. 51 do CPP:

Art. 51. O perdão concedido a um dos querelados aproveitará a todos, sem que produza, todavia, efeito em relação ao que o recusar.

A letra “b” também está errada, o Ministério Público pode sim promover o arquivamento do inquérito policial quando entender que não há elementos para a propositura da ação penal, podemos retirar este entendimento do art. 28 do CPP:

Art. 28. Se o órgão do Ministério Público, ao invés de apresentar a denúncia, requerer o arquivamento do inquérito policial ou de quaisquer peças de informação, o juiz, no caso de considerar improcedentes as razões invocadas, fará remessa do inquérito ou peças de informação ao procurador-geral, e este oferecerá a denúncia, designará outro órgão do Ministério Público para oferecê-la, ou insistirá no pedido de arquivamento, ao qual só então estará o juiz obrigado a atender.

A letra “c” está errada, a titularidade da ação penal privada realmente é da vítima ou de seu representante legal, porém, a propositura de queixa contra um dos autores do crime obriga o processo contra todos os demais, nos termos do art. 48 do CPP:

Art. 48. A queixa contra qualquer dos autores do crime obrigará ao processo de todos, e o Ministério Público velará pela sua indivisibilidade.

Ou seja, a ação penal privada é indivisível.

A letra “e” também está errada, e para responde-la é preciso boa interpretação, o fato de a vítima intentar a ação penal privada subsidiária da pública por inércia do MP, não retira o caráter público da ação, e só ocorre perempção nas ações penais privadas, nos termos do art. 60 do CPP:

Art. 60. Nos casos em que somente se procede mediante queixa, considerar-se-á perempta a ação penal:

I - quando, iniciada esta, o querelante deixar de promover o andamento do processo durante 30 dias seguidos;

II - quando, falecendo o querelante, ou sobrevindo sua incapacidade, não comparecer em juízo, para prosseguir no processo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, qualquer das pessoas a quem couber fazê-lo, ressalvado o disposto no art. 36;

III - quando o querelante deixar de comparecer, sem motivo justificado, a qualquer ato do processo a que deva estar presente, ou deixar de formular o pedido de condenação nas alegações finais;

IV - quando, sendo o querelante pessoa jurídica, esta se extinguir sem deixar sucessor.

(CESPE/2015/TRE-RS/ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA)

Com relação à ação penal, é correto afirmar que

- a) o perdão concedido a um dos querelantes aproveitará a todos os autores remanescentes.
- b) o perdão do ofendido, ato extintivo do processo criminal, é, assim como a renúncia, ato unilateral, pois independe da aceitação do autor do crime para que produza efeitos.
- c) o MP, em relação à ação penal privada subsidiária da pública, atuará como espécie de assistente litisconsorcial em relação ao querelante.
- d) o MP, na ação penal pública condicionada à requisição do ministro da Justiça, fica vinculado à requisição. Nesses casos, o *parquet* é obrigado a oferecer a denúncia.
- e) ocorre a perempção no caso de inércia do querelante, deixando-se de promover o andamento da ação penal privada subsidiária da pública durante trinta dias consecutivos.

GABARITO: Letra “c”

A alternativa correta é a letra “c” e mais uma vez para sabermos disso devemos ter, além do conhecimento da lei, uma boa interpretação. Vamos dar uma olhada no art. 29 do CPP:



Art. 29. *Será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal, cabendo ao Ministério Público aditar a queixa, repudiá-la e oferecer denúncia substitutiva, intervir em todos os termos do processo, fornecer elementos de prova, interpor recurso e, a todo tempo, no caso de negligência do querelante, retomar a ação como parte principal.*

Podemos ver que o fato de o ofendido apresentar uma ação subsidiária não retira o caráter público da ação e por isso o Ministério Público pode praticar vários atos no decorrer da mesma, disto podemos entender que o membro do MP atuará ao lado do particular, realmente como uma espécie de assistente litisconsorcial.

A letra "a" está errada, pois, o perdão não surtirá efeitos para o querelado que não o aceitar:

Art. 51. *O perdão concedido a um dos querelados aproveitará a todos, sem que produza, todavia, efeito em relação ao que o recusar.*

A letra "b" também está errada, o perdão diferente da renúncia (ato unilateral) é bilateral, ou seja, necessita de aceitação do querelado para surtir efeitos, nos termos do art. 51 do CPP.

A letra "d" também está errada, a requisição do ministro da justiça não obriga o Ministério público a oferecer a ação penal, o MP somente oferecerá denúncia quando houver indícios de autoria e prova da materialidade de infração que em tese constitua crime.

A alternativa "e" também está errada, a perempção só ocorrerá na ação penal privada, a ação penal privada subsidiária da pública apesar de ser intentada pelo ofendido não perde seu caráter público podendo o MP retomar a titularidade da mesma a qualquer tempo, portanto, não há perempção na mesma. (Art. 29 do CPP)

(CESPE/2013/PC-BA/ESCRIVÃO)

Em relação ao processo penal e à legislação pertinente, julgue o item que se segue.

A vítima que representa perante a autoridade policial queixa de crime de ação penal pública condicionada pode retratar-se até a prolação da sentença condenatória pelo juiz.

GABARITO: ERRADO

A assertiva está errada, a vítima pode se retratar da representação até o oferecimento da denúncia pelo MP e não até a prolação da sentença, nos termos do art. 25 do CPP:

Art. 25. *A representação será irretratável, depois de oferecida a denúncia.*

Competência

(CESPE/2016/PC-PE/ESCRIVÃO DE POLICIA)

No que se refere ao lugar da infração, a competência será determinada

- pelo domicílio do réu, no caso de infração permanente praticada no território de duas ou mais jurisdições conhecidas.
- pela prevenção, no caso de infração continuada praticada em território de duas ou mais jurisdições conhecidas.
- de regra, pelo local onde tiver sido iniciada a execução da infração, ainda que a consumação tenha ocorrido em outro local.
- pelo local onde tiver começado o *iter criminis*, no caso de tentativa.



- e) pelo lugar em que tiver sido iniciada a execução no Brasil, se a infração se consumar fora do território nacional.

GABARITO: Letra "b"

A alternativa correta é a letra "b", nos termos do art. 71 do CPP:

Art. 71. Tratando-se de infração continuada ou permanente, praticada em território de duas ou mais jurisdições, a competência firmar-se-á pela prevenção.

A alternativa "a" está errada, nos termos do art. 71 do CPP, no caso de infração permanente praticada no território de duas jurisdições a competência será fixada através da prevenção.

A alternativa "c" também está errada, em regra a competência será fixada no local onde se consumar a infração e não onde estiver sido iniciada sua execução, nos termos do art. 70 do CPP:

Art. 70. A competência será, de regra, determinada pelo lugar em que se consumar a infração, ou, no caso de tentativa, pelo lugar em que for praticado o último ato de execução.

A alternativa "d" está errada, no caso de tentativa a competência será fixada no local em que for praticado o último ato de execução, nos termos do art. 70 do CPP.

A alternativa "e" também está errada, a competência quando a infração tiver sido iniciada no Brasil e se consumar fora do território nacional, será fixada pelo local do último ato de execução no Brasil, nos termos do art. 70, § 1º, do CPP:

Art. 70. A competência será, de regra, determinada pelo lugar em que se consumar a infração, ou, no caso de tentativa, pelo lugar em que for praticado o último ato de execução.

§ 1º Se, iniciada a execução no território nacional, a infração se consumar fora dele, a competência será determinada pelo lugar em que tiver sido praticado, no Brasil, o último ato de execução.

(CESPE/2017/SJDH-PE/AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA)

O julgamento de crime de roubo seguido de morte praticado por pessoa sem foro privilegiado contra órgão público federal é da competência do

- a) Supremo Tribunal Federal.
- b) tribunal do júri da justiça estadual.
- c) tribunal do júri da justiça federal.
- d) juiz singular da justiça federal.
- e) Superior Tribunal de Justiça.

GABARITO: Letra "d"

A alternativa correta é a letra "d", tal regra de competência se encontra na Constituição Federal, mais especificamente no art. 109, IV:

Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:

IV - os crimes políticos e as infrações penais praticadas em detrimento de bens, serviços ou interesse da União ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas, excluídas as contravenções e ressalvada a competência da Justiça Militar e da Justiça Eleitoral;

Diante disto não há necessidade de comentários sobre as demais alternativas.

(CESPE/2017/TCE-PE/ANALISTA DE GESTÃO)

No que diz respeito ao Poder Judiciário, julgue o item.

Cidadão comum que cometer crime contra a organização do trabalho será processado e julgado pela justiça federal.

GABARITO: CERTO

A assertiva está correta, a justiça federal é competente para processar e julgar os crimes contra a organização do trabalho, nos termos do art. 109, VI, da CF/88:

Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:

VI - os crimes contra a organização do trabalho e, nos casos determinados por lei, contra o sistema financeiro e a ordem econômico-financeira;

(CESPE/2017/TCE-PE/ANALISTA DE GESTÃO)

No que diz respeito ao Poder Judiciário, julgue o item.

Em caso de crime de responsabilidade, caberá à assembleia legislativa local processar e julgar membros do tribunal de contas estadual, desde que a Constituição do estado assim determine.

GABARITO: ERRADO

A assertiva está errada, os membros dos tribunais de contas dos estados serão julgados pelo STJ, nos termos do art. 105, I, a, da CF/88:

Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

I - processar e julgar, originariamente:

a) nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;

Da análise de questões dos assuntos deste relatório podemos observar que a banca costuma cobrar, na maioria das vezes, o conhecimento da letra da lei nas questões relativas aos mesmos, é claro que com uma carga interpretativa grande, então é importante que o candidato se atente para as disposições legais sobre tais temas (Sobretudo o Código de processo penal e a CF/88), além de fazer muitas questões de prova para se acostumar com o grau de interpretação que o **CESPE** coloca em suas questões.

ORIENTAÇÕES DE ESTUDO-CHECKLIST

Neste ponto da análise iremos enumerar alguns tópicos que são considerados conhecimentos essenciais a serem observados no momento do estudo, observando análise de questões e o estudo aprofundado do conteúdo, para que o candidato possa fazer uma boa prova, diante dos assuntos do relatório.



Inquérito policial

- 1- A característica administrativa do Inquérito Policial, e possibilidade de delegação ou avocação do mesmo por consequência dessa natureza administrativa.
- 2- A natureza inquisitória do IP e a relação dos princípios do contraditório e ampla defesa do investigado com essa natureza; a possibilidade de requerimento de diligências pelo indiciado e pela vítima à autoridade policial.
- 3- As espécies de *notitia criminis*.
 - *Notitia criminis* de cognição direta ou imediata;
 - *Notitia criminis* de cognição indireta ou mediata;
 - *Notitia criminis* de cognição coercitiva;
- 4- Formas de instauração do IP, e a necessidade do requerimento ou representação da vítima nos crimes que não são de ação penal pública incondicionada.
 - De ofício
 - Necessidade de requerimento da vítima nas ações penais privadas.
 - Necessidade de representação da vítima nas ações penais públicas.
 - Requisição do juiz ou MP.
 - Auto de prisão em flagrante.
- 5- Prazo para conclusão do IP no caso de indiciado solto ou preso; termo de início e a forma de contagem de tais prazos, a possibilidade de prorrogação dos mesmos e as consequências de sua extrapolação. (Entendimento do STJ do prazo ser impróprio quando o indiciado estiver solto).
 - Os prazos de conclusão do inquérito previstos em leis especiais.
- 6- O caráter sigiloso do IP em relação à população em geral e em relação ao indiciado e seu advogado; A possibilidade de o advogado ter acesso a peças do IP que já tenham sido documentadas. **(Súmula vinculante 14 do STF)**
- 7- As diligências que a autoridade policial pode e deve proceder no curso do inquérito policial sem a necessidade de autorização judicial (arts. 6º e 7º do CPP).
- 8- O caráter informativo do IP e a possibilidade de sua dispensa pelo Ministério Público ou querelante, e o poder de investigação do MP e de autoridades administrativas (Art. 4º parágrafo único do CPP).
- 9- Atos privativos do Delegado de Polícia: Instauração de IP e indiciamento de investigado.

10- Inovações legislativas trazidas pela lei n ° 13.257/2016 e 13.344/2016 (tais inovações não vêm sendo muito cobradas em concurso, porém, por se tratar de novidade legislativa é interessante ter certa atenção)

Ação Penal

1. A titularidade do Ministério público para promover a ação penal pública, e os casos em que o mesmo necessita de representação da vítima ou requisição do ministério da Justiça (condicionada).
2. O prazo que o ofendido ou seu representante tem para oferecer a representação nas ações penais públicas condicionadas.
 - Em que momento o prazo começa a ser contado.
 - A natureza jurídica deste prazo.
 - A possibilidade de retratação da representação e até quando ela pode ser feita.
3. Os casos de não concordância do juízo com a manifestação pelo arquivamento do MP. (Art. 28 do CPP)
4. A legitimidade para oferecer ação penal privada.
5. A intervenção do MP em todos os termos da ação penal privada.
6. O prazo que o ofendido ou seu representante tem para exercer o direito de queixa.
 - Quando se inicia tal prazo.
 - Qual a natureza de tal prazo.
7. O prazo que o Ministério público possui para oferecer a denúncia no caso de indiciado preso e no caso de indiciado solto.
 - O momento em que tal prazo se inicia.
 - O momento em que tal prazo se inicia no caso de dispensa do IP.
8. A indisponibilidade e a obrigatoriedade da ação penal para o Ministério público.
9. A disponibilidade e a oportunidade da ação penal privada para o ofendido.
10. O poder de requisição do MP. (Art. 47 do CPP)
11. A indivisibilidade da ação penal privada e a extensão da queixa a todos os querelados.
12. A renúncia do direito de queixa.
13. A intranscendência da ação penal.



14. A hipótese do perdão na ação penal privada e sua não aceitação.
15. As causas de perempção da ação penal privada.
Competência
 1. As regras de fixação de competência.
 - Competência por prerrogativa de função.
 - Competência pelo local da infração.
 - Competência pelo domicílio do réu.
 - Competência pela natureza da infração.
 - Competência do Tribunal do Júri.
 2. As causas de modificação da competência.
 - Conexão.
 - Continência.
 - Prevenção.
 3. As regras a serem observadas na reunião de processos por conexão ou continência.
 4. A competência para o julgamento dos crimes praticados fora do território nacional.
 5. Competência no caso de crimes cometidos em embarcações e em aeronaves.
 6. As competências por prerrogativa de função previstas na CF/88.
 7. A competência em razão da matéria da justiça federal, prevista na CF/88.

PONTOS A DESTACAR

Gostaríamos de destacar alguns pontos, sem o objetivo de esgotar a matéria, dos assuntos deste relatório que se mostram essenciais para que o aluno faça uma boa prova.

Atente-se, pois, são pontos importantes ao assunto estudado neste relatório e por isso deve-se ter máxima atenção aos mesmos, no momento das revisões do aluno.

Inquérito policial

- 1- O delegado de Polícia nunca poderá mandar arquivar o inquérito policial. (Há que se ter muita atenção nesta vedação, pois, apesar de ser simples é sempre cobrada em concursos)
- 2- O caráter inquisitório do IP não impede que o indiciado ou ofendido requeiram diligências ao delegado de polícia, mas este não estará obrigado a realizar tais diligências.

3- O Ministério Público possui poderes investigatórios, sendo ele o titular da ação penal, porém o MP não pode instaurar e nem presidir Inquéritos Policiais. (O MP possui instrumentos próprios para suas investigações como o inquérito civil)

4- Nos casos de ação Pública Condicionada a requisição do Ministro da Justiça, está é direcionada ao membro do MP e não ao delegado de polícia, e o membro do MP não está obrigado a promover a ação. Tal representação não se sujeita ao prazo decadencial de 6 (seis) meses e não é retratável.

5- Quando houver requisição do Juiz ou Membro do MP o delegado está obrigado a instaurar o inquérito policial.

5.1. Mesmo nestes casos, no caso de ação penal pública condicionada a representação ou privada a abertura do inquérito depende de representação da vítima.

5.2. O delegado não estará obrigado a abrir o inquérito se a requisição for manifestamente ilegal.

6- A doutrina majoritária considera que o Art. 21 do CPP, que trata da incomunicabilidade do preso, não foi recepcionado pela Constituição Federal:

Art. 21. A incomunicabilidade do indiciado dependerá sempre de despacho nos autos e somente será permitida quando o interesse da sociedade ou a conveniência da investigação o exigir.

Parágrafo único. A incomunicabilidade, que não excederá de três dias, será decretada por despacho fundamentado do Juiz, a requerimento da autoridade policial, ou do órgão do Ministério Público, respeitado, em qualquer hipótese, o disposto no artigo 89, inciso III, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963)

Tal dispositivo é considerado incompatível com a CF, pois, mesmo nos casos de restrições de direitos individuais como o Estado de defesa (Art. 136, §º 3, IV, CF), o preso não pode ficar incomunicável.

7- O delegado pode proceder à reprodução simulada dos fatos de acordo com o art. 7º do CPP, mas o indiciado não é obrigado a participar de tal reprodução.

Ação penal

1. A obrigatoriedade da ação penal imposta ao Ministério público é mitigada nos procedimentos da lei nº 9099/95 pelo instituto da transação penal.

2. Apesar do respeito ao princípio da obrigatoriedade o MP não estará obrigado a promover a ação penal se não houver indícios suficientes de autoria e prova da materialidade do fato que constitua infração penal.

3. A ação penal em regra será pública incondicionada, só sendo privada ou pública condicionada à representação quando o código dispuser de maneira expressa.



4. O prazo para a representação ou oferecimento de ação penal privada quando o ofendido for menor de 18 anos só começará a contar quando ele chegar à maioridade.
5. A requisição do Ministro da justiça quando a ação penal necessite dela não possui prazo decadencial, e não é possível retratação de tal requisição.
6. Nas ações penais privadas o perdão e a renúncia se estendem a todos os autores do crime, porém, o perdão não surtirá efeito para aquele que não o aceitar.
7. Para queixa ser ajuizada por procurador é necessário que a procuração possua poderes especiais para isso.
8. A ação penal privada subsidiária da pública só é cabível no caso de inércia do MP, se o membro do MP requerer o arquivamento do IP, o ofendido não poderá oferecer a peça subsidiária.
9. O perdão e a preempção não se aplicam as ações penais privadas subsidiárias da pública.

Competência

1. Segundo a súmula vinculante 45 do STF a competência do júri prevalece no caso de conflito de competência entre o mesmo e competência por prerrogativa de função prevista apenas em constituição estadual.
 - Os deputados estaduais têm julgamento perante o Tribunal de Justiça do respectivo Estado e esta prevalece em relação à competência do júri pelo princípio da simetria entre deputados estaduais e federais.
 - O prefeito tem julgamento pelo tribunal de justiça previsto na CF/88.
(Porém, quando o crime praticado for da competência da justiça federal ou eleitoral o prefeito terá julgamento no respectivo tribunal de segundo grau)
 - Compete à justiça federal processar e julgar prefeito por desvio de verba sujeita a prestação de contas em órgão federal. (Súmula 208 STJ)
 - Compete à justiça estadual processar e julgar prefeito por desvio de verbas transferidas e incorporadas ao patrimônio municipal. (Súmula 209 STJ)
2. A justiça comum estadual é competente para julgar as ações em que for parte sociedade de economia mista.
3. A justiça federal é competente para processar e julgar crime contra funcionário público federal, quando relacionado ao exercício de suas funções. (Súmula 147 do STJ)
4. Os juízes e promotores possuem foro por prerrogativa de função previsto na CF/88.
5. No caso de crimes plurilocais considera-se local da infração aquele onde o resultado se

consuma.

- Os crimes plurilocais contra a vida o local da infração será aquele onde ocorreu a ação e não onde se consumou. (Teoria da atividade)
- Os crimes de menor potencial ofensivo consideram-se praticados no local onde o mesmo foi praticado e não no da execução. (Teoria da atividade)

6. Nas ações penais privadas o querelado mesmo conhecendo o local da infração pode optar por propor a ação no foro de domicílio do réu.

7. A reunião de processos, em decorrência de conexão ou continência, perante o tribunal do júri ou juízo comum não obsta, em relação aos delitos de menor potencial ofensivo, que sejam aplicados os institutos da transação penal e composição civil dos danos.

8. A conexão ou continência não importarão unidade de processo:

- No concurso entre jurisdição comum e militar
- No concurso entre jurisdição comum e juízo de menores.

QUESTIONÁRIO DE REVISÃO

Passaremos agora a nosso questionário de revisão.

-Questionário somente perguntas-

Inquérito policial

1- O órgão do MP requisitou ao delegado de polícia a instauração de inquérito policial de crime de ação penal pública condicionada à representação da vítima, o delegado de polícia não instaurou o inquérito com a justificativa de que a vítima não havia feito representação neste sentido. Diante de tais fatos responda justificadamente: Está correta a atitude do delegado? Qual o prazo a vítima teria para fazer tal representação?

2- No curso de determinado inquérito policial a autoridade policial constata que o indiciado cometeu fato atípico, ou seja, não considerado crime, diante disso a autoridade consulta o membro do ministério público sobre a possibilidade de arquivar os autos do inquérito e com o aval do mesmo procede ao arquivamento dos autos. Diante de tais informações responda justificadamente: Está correta a atitude do delegado de polícia? O membro do MP no caso de não considerar válidas as razões de arquivamento da autoridade policial poderia avocar os autos do inquérito e presidir o mesmo e indiciar o investigado?

3- Após a ocorrência de determinado crime e no curso do inquérito para a apuração do

mesmo, o delegado de polícia determina a reprodução simulada dos fatos, diante de tal atitude o advogado do indiciado questiona tal determinação sem autorização judicial. Responda justificadamente: Está correta a indagação do advogado? A reprodução simulada ora em questão poderia ser feita para reproduzir qualquer situação?

4- Após a conclusão do inquérito policial o membro do MP que o recebeu percebeu que havia uma diligência imprescindível para a apuração do crime, em vista disso requereu ao poder judiciário que o inquérito retornasse à autoridade policial para tal diligência. Diante de tais informações responda. Em qualquer situação o membro do MP pode requerer a devolução do inquérito à autoridade policial?

5- Diante da ocorrência de um crime, quais são as primeiras providências que a autoridade policial deve tomar?

6- O inquérito sempre acompanhará a denúncia?

7- O delegado pode representar pela prisão preventiva do indiciado em inquérito?

8- Qual o prazo de conclusão do IP no caso de indiciado solto? E se for o caso de indiciado preso?

Ação penal

1- Após ser oferecida e recebida a denúncia em determinada ação penal, o membro do ministério público após analisar novamente os autos se convence que na verdade o réu é inocente, e pretende desistir da ação penal. Neste caso responda: poderá o membro do MP desistir da ação penal?

2- Qual prazo que tem o indiciado para propor ação penal privada? E para representar nas ações penais públicas? A representação permite retratação?

3- A requisição feita pelo Ministro da Justiça nos crimes em que ela é necessária obriga o ministério público a propor a ação? É possível retratação de tal requisição? Qual prazo para esta requisição?

4- Nas ações penais privadas o ofendido pode oferecer queixa contra apenas um dos acusados? Justifique.

5- É possível oferecer perdão a apenas um dos acusados? O perdão é de aceitação obrigatória?



- 6- Nas ações penais privadas o ofendido está obrigado a oferecer a queixa?
 - 7- O ministério público sempre estará obrigado a propor a ação penal pública?
 - 8- É possível se valer de ação penal privada subsidiária da pública quando o MP se manifesta pelo arquivamento do inquérito?
 - 9- O perdão é cabível nas ações penais subsidiárias da pública?
- Competência**
1. Se um deputado federal cometer um homicídio seu julgamento ocorrerá no Supremo tribunal Federal?
 2. A conexão e a continência sempre importarão reunião dos processos?
 3. Quando a prova de um crime influir na prova de outro crime será caso de conexão ou de continência?
 4. Reunidos processos por conexão em determinado juízo, se o mesmo, no processo de sua competência originária desclassificar a infração para outra que não seja de sua competência, perderá também a competência do processo atraído por conexão?
 5. No concurso entre a jurisdição comum e a especial qual prevalecerá?
 6. Quando se verifica a competência por prevenção?
 7. Qual juízo será competente para julgar os crimes cometidos fora do território nacional?
 8. Quando duas ou mais pessoas são acusadas pelo mesmo crime é caso de conexão ou de continência?

Bom, agora nosso questionário com respostas:

---Questionário: pergunta com respostas---

Inquérito policial

- 1- O órgão do MP requisitou ao delegado de polícia a instauração de inquérito policial de crime de ação penal pública condicionada à representação da vítima, o delegado de polícia não instaurou o inquérito com a justificativa de que a vítima não havia feito representação neste sentido. Diante de tais fatos responda justificadamente: Está correta a atitude do delegado? Qual o prazo a vítima teria para fazer tal representação?

Está correta a atitude do delegado de polícia de acordo com o ART. 5º § do CPP:

Art. 5º Nos crimes de ação pública o inquérito policial será iniciado:



§ 5º Nos crimes de ação privada, a autoridade policial somente poderá proceder a inquérito a requerimento de quem tenha qualidade para intentá-la.

O prazo que a vítima possui para realizar a representação é de 6 meses, contado do dia em que a mesma souber quem é o autor do crime, nos termos do Art. 38 do CPP:

Art. 38. Salvo disposição em contrário, o ofendido, ou seu representante legal, decairá no direito de queixa ou de representação, se não o exercer dentro do prazo de seis meses, contado do dia em que vier, a saber, quem é o autor do crime ou no caso do art. 29, do dia em que se esgotar o prazo para o oferecimento da denúncia.

2- No curso de determinado inquérito policial a autoridade policial constata que o indiciado cometeu fato atípico, ou seja, não considerado crime, diante disso a autoridade consulta o membro do ministério público sobre a possibilidade de arquivar os autos do inquérito e com o aval do mesmo procede ao arquivamento dos autos. Diante de tais informações responda justificadamente: Está correta a atitude do delegado de polícia? O membro do MP no caso de não considerar válidas as razões de arquivamento da autoridade policial poderia avocar os autos do inquérito e presidir o mesmo e indiciar o investigado?

A atitude da autoridade policial está incorreta, pois, o delegado nunca poderá arquivar os autos do inquérito, mesmo com o aval do órgão do MP, nos termos do Art. 17 do CPP:

Art. 17. A autoridade policial não poderá mandar arquivar autos de inquérito.

O membro do MP mesmo sendo o titular da ação penal e por consequência o destinatário do inquérito, não poderia avocar os autos do inquérito e presidir o mesmo, pois tais atribuições são privativas do delegado de polícia, de acordo com a lei 12830/2013 Arts. 2º e 6º, corroborado no informativo 552 do STJ.

3- Após a ocorrência de determinado crime e no curso do inquérito para a apuração do mesmo, o delegado de polícia determina a reprodução simulada dos fatos, diante de tal atitude o advogado do indiciado questiona tal determinação sem autorização judicial. Responda justificadamente: Está correta a indagação do advogado? A reprodução simulada ora em questão poderia ser feita para reproduzir qualquer situação?

Não está correta a indagação do advogado, pois, a reprodução simulada dos fatos é ato do delegado de polícia no curso do inquérito policial, e não depende de autorização judicial nos termos do Art.7 do CPP:

Art. 7º Para verificar a possibilidade de haver a infração sido praticada de determinado modo, a autoridade policial poderá proceder à reprodução simulada dos fatos, desde que esta não contrarie a moralidade ou a ordem pública.

Porém, a reprodução simulada dos fatos não poderá ser realizada quando contrariar a moralidade ou a ordem pública nos termos do mesmo artigo. Para entender melhor imagine que com a ocorrência de um crime de estupro o delegado queira determinar a reprodução de tal crime,

convenhamos que esta simulação irá contrariar a ordem pública, portanto, não poderá ser realizada.

4- Após a conclusão do inquérito policial o membro do MP que o recebeu percebeu que havia uma diligência imprescindível para a apuração do crime, em vista disso requereu ao poder judiciário que o inquérito retornasse à autoridade policial para tal diligência. Diante de tais informações responda. Em qualquer situação o membro do MP pode requerer a devolução do inquérito à autoridade policial?

A resposta da pergunta se encontra no Art. 10 do CPP, vejamos:

Art. 16. O Ministério Público não poderá requerer a devolução do inquérito à autoridade policial, senão para novas diligências, imprescindíveis ao oferecimento da denúncia.

Da análise do dispositivo legal podemos ver que o MP só poderá requerer a devolução dos autos a autoridade polícia para diligências imprescindíveis.

5- Diante da ocorrência de um crime, quais são as primeiras providências que a autoridade policial deve tomar?

A resposta para esta pergunta se encontra no Art. 6º do CPP, vejamos:

Art. 6o Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá:

I - dirigir-se ao local, providenciando para que não se alterem o estado e conservação das coisas, até a chegada dos peritos criminais; (Redação dada pela Lei nº 8.862, de 28.3.1994)

II - apreender os objetos que tiverem relação com o fato, após liberados pelos peritos criminais; (Redação dada pela Lei nº 8.862, de 28.3.1994)

III - colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias;

IV - ouvir o ofendido;

V - ouvir o indiciado, com observância, no que for aplicável, do disposto no Capítulo III do Título VII, deste Livro, devendo o respectivo termo ser assinado por duas testemunhas que lhe tenham ouvido a leitura;

VI - proceder a reconhecimento de pessoas e coisas e a acareações;

VII - determinar, se for caso, que se proceda a exame de corpo de delito e a quaisquer outras perícias;

VIII - ordenar a identificação do indiciado pelo processo datiloscópico, se possível, e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes;

IX - averiguar a vida pregressa do indiciado, sob o ponto de vista individual, familiar e social, sua condição econômica, sua atitude e estado de ânimo antes e depois do crime e durante ele, e quaisquer outros elementos que contribuam para a apreciação do seu temperamento e caráter.

X - colher informações sobre a existência de filhos, respectivas idades e se possuem alguma deficiência e o nome e o contato de eventual responsável pelos cuidados dos filhos, indicado pela pessoa presa. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

6- O inquérito sempre acompanhará a denúncia?

Não, o inquérito acompanhará a denúncia quando o mesmo servir de base a ela, portanto, o inquérito é dispensável.

7- O delegado pode representar a prisão preventiva do indiciado em inquérito?

Sim, está é uma das atribuições do delegado de polícia prevista no art. 13, IV, do CPP.

8- Qual o prazo de conclusão do IP no caso de indiciado solto? E se for o caso de indiciado preso?

O prazo para a conclusão do inquérito estando o indiciado solto será de 30 dias, tal prazo terá início na data da portaria de instauração do inquérito.

Já no caso de indiciado preso o prazo será de 10 dias e contará da data que se efetivar a prisão do indiciado.

Ação penal

1- Após ser oferecida e recebida a denúncia em determinada ação penal, o membro do Ministério público após analisar novamente os autos se convence que na verdade o réu é inocente, e pretende desistir da ação penal. Neste caso responda: poderá o membro do MP desistir da ação penal?

O membro do Ministério público não pode desistir da ação penal, pois, a mesma é indisponível por seu caráter público. (Art. 42 do CPP)

2- Qual prazo que tem o indiciado para propor ação penal privada? E para representar nas ações penais públicas? A representação permite retratação?

O prazo para propor a ação penal privada e fazer a representação nas ações penais públicas condicionadas é o mesmo: 6 meses.

É possível se retratar da representação, mas só até o oferecimento da denúncia pelo MP.

3- A requisição feita pelo Ministro da Justiça nos crimes em que ela é necessária obriga o ministério público a propor a ação? É possível retratação de tal requisição? Qual prazo para esta requisição?

A requisição do Ministro da justiça não obriga o MP a propor a ação penal. A ação penal pública é obrigatória somente quando houver indícios de autoria e prova de materialidade de crime.

Tal requisição por seu caráter público não admite retratação e não há prazo para fazê-la, podendo ser apresentada enquanto não for extinta a punibilidade do autor do crime.

4- Nas ações penais privadas o ofendido pode oferecer queixa contra apenas um dos acusados? Justifique.

Não a ação penal privada é indivisível e a queixa contra um dos acusados obrigará ao processo de todos (art. 48 do CPP)

5- É possível oferecer perdão a apenas um dos acusados? O perdão é de aceitação obrigatória?

O perdão se estende a todos os acusados, porém, não fará efeito quanto àquele que não aceitar, sua aceitação não é obrigatória. (Art. 51 do CPP)

6- Nas ações penais privadas o ofendido está obrigado a oferecer a ação?

O ofendido não está obrigado a oferecer a queixa, pois, na ação privada vigora o princípio da oportunidade, podendo o ofendido até renunciar de seu direito de ação.

7- O Ministério público sempre estará obrigado a propor a ação penal pública?

Não, apesar de vigorar o princípio da obrigatoriedade da ação penal pública, o MP somente estará obrigado a oferecer a denúncia quando houver prova da materialidade do fato que em tese constitua

infração penal e indícios suficientes de autoria.

8- É possível se valer de ação penal privada subsidiária da pública quando o MP se manifesta pelo arquivamento do inquérito?

Não, a ação penal privada subsidiária da pública tem como requisito a inércia do MP, se o mesmo se manifesta pelo arquivamento do IP, não caberá a peça subsidiária. (Art. 29 do CPP)

9- O perdão é cabível nas ações penais subsidiárias da pública?

O perdão é instituto próprio das ações penais privadas, a ação penal privada subsidiária da pública mesmo proposta pelo ofendido não perde seu caráter público e, portanto, não admite o perdão.

Competência

1. Se um deputado federal cometer um homicídio seu julgamento ocorrerá no Supremo tribunal Federal?

Sim, pois, a competência por prerrogativa de função prevista na constituição federal prevalece sobre a competência do Tribunal do júri.

2. A conexão e a continência sempre importarão reunião dos processos?

Não, não ocorrerá reunião dos processos nas seguintes hipóteses:

- No concurso entre a jurisdição comum e a jurisdição militar.
- No concurso entre a jurisdição comum e o juízo de menores.

3. Quando a prova de um crime influir na prova de outro crime será caso de conexão ou de continência?

De acordo com o art. 76, III, do CPP, quando a prova de uma infração influir na prova de outra o caso será de conexão.

4. Reunidos processos por conexão em determinado juízo, se o mesmo, no processo de sua competência originária desclassificar a infração para outra que não seja de sua competência, perderá também a competência do processo atraído por conexão?

Não, o juízo continuará competente para o processo atraído para ele, esta é a regra do art. 81 do CPP:

Art. 81. Verificada a reunião dos processos por conexão ou continência, ainda que no processo da sua competência própria venha o juiz ou tribunal a proferir sentença absolutória ou que desclassifique a infração para outra que não se inclua na sua competência, continuará competente em relação aos demais processos.

5. No concurso entre a jurisdição comum e a especial qual prevalecerá?

De acordo com o art. 78, IV, do CPP, a jurisdição especial prevalecerá neste caso.

6. Quando se verifica a competência por prevenção?

Verificar-se-á a competência por prevenção toda vez que, concorrendo dois ou mais juízes igualmente competentes ou com jurisdição cumulativa, um deles tiver antecedido aos outros na prática de algum ato do processo ou de medida a este relativa, ainda que anterior ao oferecimento da denúncia ou da queixa. (Art. 83 do CPP)

7. Qual juízo será competente para julgar os crimes cometidos fora do território nacional?

Nos crimes cometidos fora do território nacional será competente o juízo da capital do Estado que por último tiver residido o acusado, e se o mesmo nunca tiver residido no Brasil será competente o juízo da capital da República. (Art. 88)

8. Quando duas ou mais pessoas são acusadas pelo mesmo crime é caso de conexão ou de



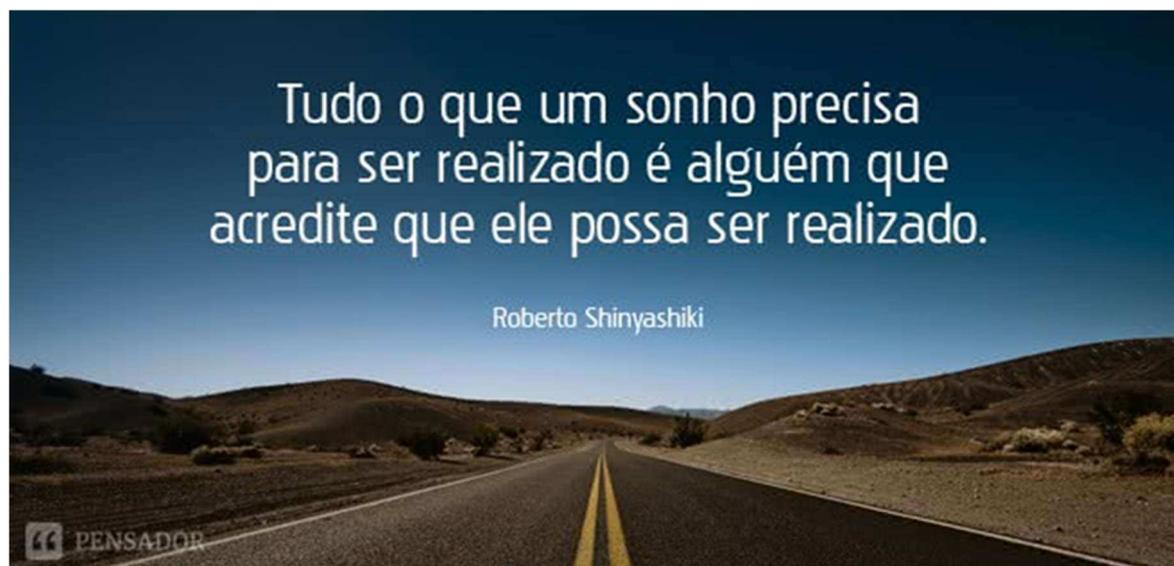
continência?

Quando duas ou mais pessoas forem acusadas pelo mesmo crime será caso de continência segundo o art. 77, I, do CPP.

Chegamos ao fim do nosso relatório. Bons Estudos!

Gostaria de pedir, por gentileza, que no caso de qualquer dúvida, sugestão ou crítica, entrem em contato comigo através do site do [Estratégia Concursos](http://www.estrategiaconcursos.com.br), na área de contato com o professor.

Forte abraço.



ANEXO I- LISTA DE QUESTÕES

1) (CESPE/2014/DPF/AGENTE DE POLICIA FEDERAL)

Com relação a crimes contra a pessoa, contra o patrimônio e contra a administração pública, julgue o item que se segue.

Logo que tiver conhecimento da prática de infração penal, a autoridade policial deverá determinar, se for caso, a realização das perícias que se mostrarem necessárias e proceder a acareações.

2) (CESPE/2014/CAMDEP/ANALISTA LEGISLATIVO)

No que diz respeito ao sistema penitenciário e à legislação penal e processual penal aplicada à segurança pública, julgue o item seguinte.

Em investigação demandada à autoridade policial para apurar crime de ação pública, se houver indeferimento de abertura de inquérito, o recurso deverá ser destinado ao chefe de polícia.

3) (CESPE/2014/CBM-CE/PRIMIERO-TENENTE)

No que se refere a princípios do direito processual penal, garantias do réu e inquérito policial, julgue o item a seguir.

Cabe ao delegado de polícia dirigir a investigação e, se for o caso, arquivar o inquérito policial.

4) (CESPE/2016/PC-PE/AGENTE DE POLICIA)

Um policial encontrou, no interior de um prédio abandonado, um cadáver que apresentava sinais aparentes de violência, com afundamento do crânio, o que indicava provável ação de instrumento contundente.

Nesse caso, cabe à autoridade policial,

- a) providenciar a imediata remoção do cadáver e o seu encaminhamento ao necrotério e aguardar o eventual reconhecimento por parentes.
- b) comunicar o fato à autoridade judiciária se o local estiver fora da circunscrição da delegacia onde esteja lotado, devendo-se manter afastado e não podendo impedir o fluxo de pessoas.
- c) promover a realização de perícia somente depois de autorizado pelo Ministério Público ou pelo juiz de direito.
- d) comunicar o fato imediatamente ao Ministério Público, que determinará as providências a serem adotadas.
- e) providenciar para que não se alterem o estado e o local até a chegada dos peritos criminais e ordenar a realização das perícias necessárias à identificação do cadáver e à determinação da causa da morte.

5) (CESPE/2016/PC-PE/AGENTE DE POLICIA)

Considerando os dispositivos legais referentes ao inquérito policial, assinale a opção correta.

- a) Não cabe recurso administrativo aos escalões superiores do órgão policial contra decisão de delegado que nega a abertura de inquérito policial, mas o interessado pode recorrer ao Ministério Público.
- b) Representantes de órgãos e entidades da administração pública direta ou indireta não podem promover investigação de crime: deverão ser auxiliados pela autoridade policial quando constatarem ilícito penal no exercício de suas funções.
- c) Estando o indiciado preso, o inquérito policial deverá ser concluído, impreterivelmente, em dez dias, independentemente da complexidade da investigação e das evidências colhidas.
- d) O delegado determinará o arquivamento do inquérito policial quando não houver colhido elementos de prova suficientes para imputar a alguém a autoria do delito.
- e) Tratando-se de crimes de ação penal pública, o inquérito policial será iniciado de ofício pelo delegado, por requisição do Ministério Público ou por requerimento do ofendido ou de quem o represente.

6) (CESPE/2016/PC-PE/ESCRIVÃO DE POLICIA)

O inquérito policial

- a) não pode ser iniciado se a representação não tiver sido oferecida e a ação penal dela depender.
- b) é válido somente se, em seu curso, tiver sido assegurado o contraditório ao indiciado.
- c) será instaurado de ofício pelo juiz se tratar-se de crime de ação penal pública incondicionada.
- d) será requisitado pelo ofendido ou pelo Ministério Público se tratar-se de crime de ação penal privada.
- e) é peça prévia e indispensável para a instauração de ação penal pública incondicionada.

5) (CESPE/2016/DPU/ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO)

João, aproveitando-se de distração de Marcos, juiz de direito, subtraiu para si uma sacola de roupas usadas a ele pertencentes. Marcos pretendia doá-las a instituição de caridade. João foi perseguido e preso em flagrante delito por policiais que presenciaram o ato. Instaurado e concluído o inquérito policial, o Ministério Público não ofereceu denúncia nem praticou qualquer ato no prazo legal.

Considerando a situação hipotética descrita, julgue o item a seguir.

Em razão da omissão do Ministério Público, a vítima poderá oferecer ação privada subsidiária da pública.

6) (CESPE/2016/PC-PE/AGENTE DE POLICIA)



Considerando os dispositivos legais a respeito da ação penal, assinale a opção correta.

- a) Havendo vários ofensores querelados, qualquer um deles poderá pedir perdão ao querelante. Nesse caso, sendo o perdão extensível a todos os querelados, extingue-se a punibilidade, independentemente da aceitação do querelante.
- b) Em face do princípio da obrigatoriedade da ação penal, o Ministério Público não poderá pedir o arquivamento do inquérito policial: deverá sempre requisitar novas diligências à autoridade policial.
- c) Tratando-se de crime de ação privada, a titularidade da acusação é da própria vítima ofendida; sendo vários os ofensores, caberá à vítima escolher contra quem proporá a queixa.
- d) A própria vítima poderá assumir a titularidade da ação pública incondicionada, se o Ministério Público ficar inerte dentro dos prazos prescritos na lei processual.
- e) Em se tratando de ação penal privada subsidiária, se houver inércia do Ministério Público e a vítima, tendo assumido a titularidade da ação, deixar de praticar ato que lhe competia para dar prosseguimento ao processo, incorrerá em preempção, o que enseja a extinção do processo.

7) (CESPE/2015/TRE-RS/ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA)

Com relação à ação penal, é correto afirmar que

- a) o perdão concedido a um dos querelantes aproveitará a todos os autores remanescentes.
- b) o perdão do ofendido, ato extintivo do processo criminal, é, assim como a renúncia, ato unilateral, pois independe da aceitação do autor do crime para que produza efeitos.
- c) o MP, em relação à ação penal privada subsidiária da pública, atuará como espécie de assistente litisconsorcial em relação ao querelante.
- d) o MP, na ação penal pública condicionada à requisição do ministro da Justiça, fica vinculado à requisição. Nesses casos, o *parquet* é obrigado a oferecer a denúncia.
- e) ocorre a preempção no caso de inércia do querelante, deixando-se de promover o andamento da ação penal privada subsidiária da pública durante trinta dias consecutivos.

8) (CESPE/2013/PC-BA/ESCRIVÃO)

Em relação ao processo penal e à legislação pertinente, julgue o item que se segue.

A vítima que representa perante a autoridade policial queixa de crime de ação penal pública condicionada pode retratar-se até a prolação da sentença condenatória pelo juiz.

9) (CESPE/2016/PC-PE/ESCRIVÃO DE POLICIA)

No que se refere ao lugar da infração, a competência será determinada

- a) pelo domicílio do réu, no caso de infração permanente praticada no território de duas ou mais jurisdições conhecidas.
- b) pela prevenção, no caso de infração continuada praticada em

território de duas ou mais jurisdições conhecidas.

- c) de regra, pelo local onde tiver sido iniciada a execução da infração, ainda que a consumação tenha ocorrido em outro local.
- d) pelo local onde tiver começado o *iter criminis*, no caso de tentativa.
- e) pelo lugar em que tiver sido iniciada a execução no Brasil, se a infração se consumir fora do território nacional.

10) (CESPE/2017/SJDH-PE/AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA)

O julgamento de crime de roubo seguido de morte praticado por pessoa sem foro privilegiado contra órgão público federal é da competência do

- a) Supremo Tribunal Federal.
- b) tribunal do júri da justiça estadual.
- c) tribunal do júri da justiça federal.
- d) juiz singular da justiça federal.
- e) Superior Tribunal de Justiça.

11) (CESPE/2017/TCE-PE/ANALISTA DE GESTÃO)

No que diz respeito ao Poder Judiciário, julgue o item.

Cidadão comum que cometer crime contra a organização do trabalho será processado e julgado pela justiça federal.

12) (CESPE/2017/TCE-PE/ANALISTA DE GESTÃO)

No que diz respeito ao Poder Judiciário, julgue o item.

Em caso de crime de responsabilidade, caberá à assembleia legislativa local processar e julgar membros do tribunal de contas estadual, desde que a Constituição do estado assim determine.

GABARITO

1-CERTO	4-Letra e	7-CERTO	10-ERRADO	13-CERTO
2-CERTO	5-Letra e	8-D	11-B	14-ERRADO
3-ERRADO	6-Letra a	9-C	12-D	



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.